

Considerações Finais

EM BUSCA DO CONTROLE TOTAL DOS CORPOS: LIMPEZA, ANIQUILAMENTO E EXCLUSÃO À ACUMULAÇÃO CAPITALISTA EM TEMPOS CONTEMPORÂNEOS

Considerando os objetivos e hipóteses levantadas na introdução da presente pesquisa, procurou-se responder algumas importantes indagações, mas prioritariamente sobre a tendência contemporânea de uma possível relação entre a lógica do sistema econômico neoliberal – as chamadas economias de mercado –, as contradições das políticas de segurança pública e o aparecimento de novas formas de controle da população, com vistas à reprodução e acumulação do capital. Esta tendência acontece, notadamente, pela profunda e preocupante polarização econômica da sociedade, mas também pela implementação de políticas públicas atentatórias aos direitos humanos, especialmente contra as camadas sociais mais vulneráveis.

Substancialmente o trabalho procurou investigar quais os interesses na exploração e divulgação da violência (por exemplo, as guerras internacionais, o combate ao tráfico ilícito de entorpecentes), à consecução das finalidades resultantes da lógica de mercado em detrimento aos direitos e garantias fundamentais. Partiu-se, portanto, de alguns pressupostos levantados nos dois primeiros capítulos.

Ao analisar o liberalismo econômico no contexto da democracia e da globalização, pode-se perceber que a sociedade capitalista está marcada pelo confronto e pela violência, não tanto por aquela violência prodigalizada pelos estéricos meios de comunicação, que apenas proporciona o aumento da sensação de insegurança, mas marcada por uma violência estrutural (econômica e social) e institucional (especialmente utilizando-se do aparato policial para selecionar os indivíduos, criminalizando muitos e imunizando alguns), que barbariza e ataca, num constante procedimento de combate à dita criminalidade.

As conseqüências políticas dos processos de globalização conduziram à atual “crise de identidade” da civilização, no sentido que Bauman (2000, p. 12) empresta a expressão. Para ele as instituições políticas sucumbiram ante a força e a imposição ao conformismo realizado pelo liberalismo, isto porque somente são colocados poucos caminhos a percorrer, como se não existisse outra “opção entre ditadura do mercado e a do governo sobre as nossas necessidades, como se não houvesse lugar para a cidadania fora do consumismo”.

Neste sentido é que foi discutida a questão da liberdade e suas implicações na contemporaneidade, especialmente neste contexto de intensa exclusão social e de políticas de segurança pública calcadas na intolerância e no discurso autoritário da “lei e da ordem”, demonstrando que as pretensões modernas de igualdade e liberdade não foram alcançadas. É a partir desse ponto que começa a ser discutida e questionada a liberdade de cada indivíduo, isto porque cada um passa a sentir-se livre no momento em que o sentimento de igualdade também perpassa a todos, ainda que estejamos tratando de uma igualdade formal.

Os vínculos estabelecidos entre liberdade e desejo – “eu posso desejar” – enfeixam uma relação de esgotamento, no sentimento individual e coletivo, que permite ao sujeito estabelecer as pontes necessárias às suas realizações – “se posso desejar, sou livre”. Entretanto, estes mesmos desejos, cujo referencial se transfere ao símbolo da liberdade – “não serei reprimido, pois se desejar é possível não perverto a ordem pública” – são intensamente reproduzidos por diversos mecanismos sociais. Ocorre “que o aumento da liberdade individual pode coincidir com o aumento da impotência coletiva na medida em que as pontes da vida pública e privada são destruídas” (Bauman, 2000, p. 10).

Pavimenta-se o caminho à utilização da violência como mecanismo de estabilização política e social, tendo como conseqüências as constantes agressões aos direitos fundamentais, isto porque a crise de identidade representada pelo sentimento de insegurança¹ impede a utilização de instrumentos coletivos de resolução dos conflitos sociais, a qual pode ser representada pelos inúmeros atos de violência (público e privado), pela destruição ambiental, pela exploração em vasta escala, etc. Interessante perceber que o campo da insegurança é o único

¹ Bauman (2000, p. 13), refere-se a “Unsicherheit”, como o termo alemão que melhor traduz esse sentimento de insegurança, muito embora possa também significar incerteza e falta de garantia.

passível de alterações, exigindo-se ações coletivas, contudo “a maioria das medidas empreendidas sob a bandeira da segurança são divisórias, semeiam a desconfiança mútua, separam as pessoas, dispondo-as a farejar inimigos e conspiradores por trás de toda discordância e divergência, tornando por fim ainda mais solitários os que se isolam (Bauman, 2000, 13).

Foi percebido, principalmente focando a literatura de Hannah Arendt, de que forma a busca pela autoridade política guarda íntima relação com todo o problema levantado na pesquisa: ‘curiosamente’ o sentimento de liberdade permite que se deseje aquilo que for suficiente para atingir a plenitude da *Unsicherheit*, ou seja, a busca da autoridade é feita pela profusão da violência e do medo, como instrumentos necessários à realização dos pressupostos do capitalismo liberal. A mínima intervenção estatal na regulação econômica permite a plena liberdade do mercado para controlar e administrar as atividades econômicas, o que é necessário para controlar as massas, isto porque para garantir a ordem – segurança, garantia e certeza – o Estado fica legitimado a utilizar-se da violência (ainda que com isso perca poder, no sentido arendtiano) – tanto estrutural como institucional.

É necessário que o indivíduo possua o “sentimento de pertencimento” e evite a criação dos desejos, deixando que apenas deseje o que for permitido ao cumprimento dos objetivos estruturais da sociedade liberal, de capitalismo globalizado (de mercado, sem intervenção estatal), em que a produção das subjetividades condicionará os desejos de consumo. Por certo, esta é a razão para se falar em crise de identidade ou, como diz Bauman, no mal-estar da pós-modernidade, pois a destruição da instância política ocorre justamente em função da supressão da liberdade. Este é o sentido da liberdade no contexto da estrutura social capitalista.

Impondo-se como a única “alternativa” possível e produzindo um sentimento de terem triunfado seus pressupostos políticos (democracia liberal) e econômicos (capitalismo globalizado), o capital e sua acumulação se desenvolvem, de forma insidiosa, através de intensos processos de subjetivação, na produção e satisfação dos desejos, marcados pelo princípio de mercado que impõe o padrão de consumo, bem como determina quem são os incluídos e excluídos. A consequência é a determinação do mercado como centro de produção normativa e de decisão política.

Identificadas as constantes tensões sociais, provocadas pelas profundas contradições estruturais e endêmicas ao modo de produção capitalista e sua relação com os processos de subjetivação, é fundamental compreender que estas contradições revelaram a dificuldade da reprodução do capital e a necessidade de se achar novos espaços próprios a esta finalidade. Na onda da liberdade, o capital também buscou livrar-se das amarras impostas pelas barreiras da soberania dos Estados-nação, e a “mundialização do capital²” ocupou a centralidade dessa operação. Entretanto, os resultados da financeirização do capital e o ressurgimento de formas agressivas e brutais de aumento da produtividade do capital, baseado na combinação de apropriação da mais-valia absoluta e relativa, tiveram como resultado um ‘espetacular’ aumento do desemprego (Chesnais, 1996, p. 16-17).

Dois problemas foram revelados: primeiro, o dito aumento das taxas de desemprego, o que representará menos pessoas consumindo e, simultaneamente, o aumento dos excluídos; segundo, como consequência do primeiro, e diante da transição e tendência da produção, notadamente do modelo fordista ao atual momento de flexibilização da produção permite concluir que a condição do novo proletariado e as dinâmicas das relações de produção estão a influenciar o novo encarceramento, mas, atente-se, não mais para disciplinamento dos corpos, mas para o controle das classes excluídas e à reprodução do capital.

a) Para o controle social surge a estatização do biológico, “o que se poderia denominar a assunção da vida pelo poder” (Foucault, 1999, p. 286) tornando-se possível o acesso à vida das pessoas. É a politização do poder de controlar a vida, pois as necessidades agora não são corpos dóceis e treinados, mas o total controle da vida. Com o deslocamento da soberania do Estado para o mercado, a condição de consumidor imposta por este, representa a exposição da vida à violência, pois impõe ao sujeito, sob a identificação perniciosa da liberdade, condições inatingíveis, permitindo que os não consumidores (ou “consumidores falhos”, no dizer de Bauman) ou os trabalhadores que não conseguem vender sua força de trabalho tenham tratamento “diferenciado”: exclusão social e abandono.

² Chesnais (1996, p. 17) diz: “a Expressão ‘mundialização do capital’ é a que corresponde mais exatamente à substância do termo inglês ‘globalização’, que traduz a capacidade estratégica de todo grande grupo oligopolista, voltado para a produção manufatureira ou para as principais atividades de serviços, de adotar, por conta própria, um enfoque e conduta ‘globais’”.

b) Para a acumulação do capital o caminho é um pouco mais velado. Como se viu, a exclusão pelo mercado se dá pela adoção de políticas públicas de viés neoliberal, as quais diminuem o tamanho do Estado, não permitindo que se tenha espaço para todos. Aqueles que ficam “de fora” têm o tratamento diferenciado: indiferença, exclusão e controle total. De forma semelhante ocorre com o trabalhador que não consegue mais vender sua força de trabalho. Em ambas as situações, a exclusão (pelo mercado ou pelo sistema de produção econômico) não é realizada legalmente, mas pela biopolítica. Qual ou quais os caminhos que devem ser percorridos à acumulação do capital utilizando-se o ‘lixo desprezado’?

Na busca por novos espaços à reprodução do capital, Harvey apontou para as privatizações. Mézaros para o capital destrutivo e para as taxas decrescentes de utilização. Bauman para a utilização dos excluídos. Orientando-nos pela leitura da criminologia crítica, Baratta apontou para a contenção das massas de insatisfeitos pela exploração do trabalho precário, pela ausência de proteção social do Estado e excluídos do mercado de trabalho, a utilização do sistema de controle social, do tipo penal, justamente para manter a ordem e as condições da precarização das relações sociais.

Isto ocorre, pois a busca pela segurança não é uma necessidade, mas tão somente um elemento à realização do capital e a adoção de políticas de segurança pública neoliberais, como as políticas de “tolerância zero” e o movimento de “lei e ordem”, cumprem esse papel e contribuem ao encarceramento em massa, seguindo uma lição norte-americana, que está sendo aplicada também em diversos países da Europa e da América Latina, inclusive no Brasil. Assim é que a exploração da indústria do crime entra em cena. Através dos mais diversos mecanismos de controle como as câmeras de vídeo, a privatização dos presídios, a informatização do controle prisional, a aquisição de veículos – motos, carros, caminhões, helicópteros, aviões – armamentos, suprimentos, investimento tecnológico, treinamento e contratação de pessoal, etc., há um enorme investimento público e privado no setor e, conseqüentemente, a possibilidade da reprodução do capital.

Veja-se aqui, contudo, a confirmação da hipótese apresentada: num primeiro momento, o sistema penal, através da criminalização das condutas, do aumento do aparato repressivo e das inúmeras hipóteses de controle penal fora do sistema carcerário (probation, parole, suspensão condicional do processo,

transação penal, etc.), exerce o controle e a exclusão dos excedentes, dos consumidores falhos e daqueles que não fazem diferença à produção econômica e, num segundo momento, alimenta o sistema fornecendo matéria prima abundante ao grande negócio envolvendo a segurança pública e, diretamente, sua privatização.

As atitudes políticas ao adotarem medidas penalizadoras cada vez mais rigorosas, tanto nos Estados Unidos como em países da América Latina ou Europa, apenas refletem o sentimento social de insegurança reinante, que clama por ações repressoras cada vez mais intensas (aumento das penas, pena de morte, tipificação de condutas³, recrudescimento do regime prisional de cumprimento de penas privativas de liberdade, etc.). Exatamente nesta perspectiva, que programas de políticas de segurança pública, como o ‘tolerância zero’, são sacralizados como suficientes à resolução dos conflitos sociais⁴.

Basta dizer, somente a título de exemplo, que nos Estados Unidos, a adoção das políticas de segurança, fundadas no discurso de *Lei e Ordem*, resultou num aumento significativo na quantidade de pessoas submetidas ao sistema penal, sendo considerado o responsável pela diminuição dos índices de criminalidade na cidade de Nova York, entretanto, não é dito nem divulgado, que cidades como Boston e Chicago já haviam registrado a diminuição das taxas de criminalidade três anos antes da implementação das referidas políticas de tolerância zero (Wacquant, 2001, p. 28).

³ No momento da realização dessas considerações finais da presente pesquisa, recebi o Boletim Informativo do Congresso Nacional, noticiando que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) estará votando, nos próximos dias, projeto de lei que estabelece um aumento de pena para crimes contra a honra praticados pela Internet. O projeto (PLS 398/07) é do Senador Expedito Júnior (PR-RO). Ressalte-se, por oportuno, que o número de projetos de lei que são criados, tipificando novas condutas, aumentando penas de crimes já existentes, ou ainda aumentando o rigor no cumprimento das penas é, de forma impressionante, muito grande, como, por exemplo, o ‘pacote antiviolência’, aprovado pelo Senado Federal, no dia 31 de agosto de 2007. O projeto é da autoria dos Senadores Magno Malta (PR-ES) e Aloizio Mercadante (PT-SP). No referido ‘pacote’, destaca-se a introdução do monitoramento eletrônico por meio de pulseiras ou tornozeleiras, a fim de realizar o rastreamento de presos que estão em liberdade condicional, regime semi-aberto ou saída temporária das penitenciárias, além de presos de alta periculosidade que ainda cumprem regime fechado. A idéia central (declarada) é que a utilização destes mecanismos para ‘evitar a superlotação’ do sistema penitenciário nacional. Caberá aos Estados a definição se os presos utilizarão tornozeleiras ou pulseiras.

⁴ Somente para lembrar, no terceiro capítulo da presente tese, trouxemos dados estatísticos importantes levantados por Loïc Wacquant. Naquele momento indicamos que Wacquant (2001, p. 28), demonstra que Nova York, cidade símbolo mundial da segurança pública, fruto da divulgação das políticas de “tolerância zero”, registrou um aumento dos gastos destinados à manutenção da ordem, no orçamento para a polícia em 40%, ou seja, quatro vezes mais que as verbas destinadas aos serviços públicos de saúde, no momento em que cortou 30% nos gastos com os serviços sociais da cidade, resultando em uma perda de 8.000 postos de trabalho.

Como se viu, principalmente no quarto capítulo, os dados revelam, empiricamente, o que a criminologia crítica já havia levantado, é dizer, o aumento da população submetida ao sistema penal (cárcere e outras medidas ‘extramuros’⁵, como as liberdades vigiadas, sursis processual, etc.) não representa, ou não significa, diretamente que haja um aumento da criminalidade, mas sim, a adoção de tais políticas pelo poder de polícia do Estado, notadamente contra determinadas camadas da população, coincidentemente contra os mais vulneráveis (pobres, imigrantes, negros, minorias, “não consumidores”, etc.), aponta e identifica a cifra oculta da criminalidade, fornecendo ao mesmo tempo a matéria prima necessária à reprodução do capital.

O resultado dessa perversa relação pode ser assustador. Vejamos por que: nos Estados Unidos a população carcerária aumentou em 20 anos (de 1970 a 1991) quatro vezes – de 200 mil detentos para 895 mil. Hoje, o equivalente a 2,5% da população dos Estados Unidos está submetida a alguma situação de controle penal. No Brasil a situação não é muito diferente, isto porque, conforme a pesquisa realizada por Sandro Cabral (2005, p.123), o crescimento da população carcerária está acima dos patamares do crescimento vegetativo da população e os dados apresentados pelos censos penitenciários revelaram que em 1994 havia o equivalente a 84 presos por 100.000 habitantes e em 2006 o equivalente a 199 presos por 100.000 habitantes.

Estes índices são alcançados pela implementação ‘justificada’ de políticas penais cada vez mais rígidas, pela indiferenciação (ou relativização) dos Direitos Humanos, pela seletividade primária e secundária, pelo aumento dos vínculos com o sistema penal, enfim, por diversos instrumentos que visam não só o controle social (através de técnicas e tecnologias de monitoramento), mas, sem dúvida, à exploração econômica do medo ao encontro de espaços à expansão e acumulação do capital.

A relação perversa e assustadora acima referida confirma, entretanto, uma das hipóteses da presente pesquisa, isto porque ao ser constatado o crescimento exponencial das empresas de segurança (desde empresas especializadas em privatizações de presídios, como de segurança privada), bem

⁵ Nos EUA o número de pessoas submetidas ao regime de controle penal, fora das prisões, é significativamente maior que o número de presos efetivos. Ver item “4.5.2. A privatização das prisões: um nicho de mercado e a retirada da “sujeira” pelo controle social”, no Capítulo IV, da presente tese.

como da população submetida a algum sistema de controle, isto representa a tendência da possibilidade ao surgimento de novos lugares à expansão do capital. No Brasil, por exemplo, em apenas três anos, houve um crescimento de 44,92% dessas empresas (legalizadas).

No mesmo sentido, a prisão e outros mecanismos de controle, apontam elementos que favorecem legalmente (o que dá uma face de legitimidade ao sistema) a criação de instrumentos de agenciamento de uma potencial clientela e até mesmo à possibilidade da legalização do trabalho escravo. Com tudo isso verifica-se, pois, um significativo mercado de reprodução do capital, ou seja, a atuação do sistema penal é exercida na prisão e fora dela, sendo aqui, possivelmente, um lugar igual ou mais atrativo que a privatização das prisões.